Anexo do Doc. nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Lei nº 667

Roberto Andraus, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o item "d" do artigo 1º da Lei Municipal nº 47:

"d - os terrenos pertencentes às sociedades esportivas, devidamente legalizadas, usados para a prática de esportes ou de educação física, em que seja livre o ingresso do público, pago ou não, devendo o interessado requerer a isenção, juntando prova de propriedade legal e de sua constituição jurídica".

Artigo 2º - Passa a ter a seguinte redação o item "3" do artigo 33 do Decreto-lei nº 195:

"3 - os prédios das sociedades esportivas legalmente constituídas, sem fins lucrativos, em que seja livre o ingresso do público, pago ou não".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 8 de Janeiro de 1960.

Proc. Resp. 19/1/59

Dr. Roberto Andraus
Prefeito Municipal

5.000 - 10/59